



Bruxelas, 29.4.2019  
COM(2019) 196 final

ANNEX

**ANEXO**

*da*

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO  
CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU, AO COMITÉ DAS  
REGIÕES E AO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Estratégia antifraude da Comissão: ação reforçada para proteger o orçamento da UE**

{SWD(2019) 170 final} - {SWD(2019) 171 final}

## ANEXO

*da*

### COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU, AO COMITÉ DAS REGIÕES E AO TRIBUNAL DE CONTAS

#### Estratégia antifraude da Comissão: ação reforçada para proteger o orçamento da UE

#### Objetivos da estratégia antifraude da Comissão

- Objetivo n.º 1: Recolha e análise de dados  
Melhorar a compreensão dos mecanismos de fraude, dos perfis dos autores das fraudes e das vulnerabilidades sistémicas ligadas à fraude que lesa o orçamento da UE
- Objetivo n.º 2: Coordenação, cooperação e processos  
Otimizar a coordenação, a cooperação e os fluxos de trabalho para a luta contra a fraude, em particular ao nível dos serviços da Comissão e das agências de execução
- Objetivo n.º 3: Integridade e conformidade  
Assegurar que os decisores políticos e os membros do pessoal da UE respeitam as normas mais rigorosas de deontologia profissional<sup>1</sup>.
- Objetivo n.º 4: Saber-fazer e equipamentos  
Assegurar que o pessoal da UE disponha de um nível suficiente de saber-fazer em matéria de luta contra a fraude, melhorar esse saber-fazer e disponibilizar o equipamento técnico necessário à disposição dos Estados-Membros
- Objetivo n.º 5: Transparência  
Implementar e promover a transparência como antídoto à fraude
- Objetivo n.º 6: Quadro jurídico  
Otimizar a resiliência à fraude da legislação e dos outros instrumentos jurídicos da UE
- Objetivo n.º 7: Combate à fraude nas receitas  
Reforçar as medidas antifraude nos domínios dos recursos próprios tradicionais (RPT) e do imposto sobre o valor acrescentado (IVA).

---

<sup>1</sup> Em especial, no que se refere à prevenção e deteção de fraudes.

